



GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO

PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

INCLUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES
OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO A
SEMANA MUNICIPAL DA LONGEVIDADE.

Art.1º. Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município de São Paulo a " SEMANA MUNICIPAL DA LONGEVIDADE ", a ser realizada anualmente na semana em que está enquadrada o dia 1º (primeiro) de outubro.

Art.2º. A SEMANA MUNICIPAL DA LONGEVIDADE tem por finalidade desenvolver e discutir temas de relevância da terceira idade, contemplando os segmentos da cultura, lazer, saúde, educação, legislação, promoção e assistência social, e demais direitos que despertem o interesse do idoso.

Art. 3º. Sempre que conveniente, o Poder Público Municipal poderá, na realização da semana comemorativa, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, com clubes de serviços, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, dentre outras entidades da sociedade civil organizada, bem como envolver as instituições de longa permanência para idosos.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões,

São Paulo, 20 de junho de 2022.

Autor: 
Vereador

Coautor: Daniel Annenberg



GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO

JUSTIFICATIVA

Em 14 de outubro de 1990, em Assembleia Geral, a ONU-Organização das Nações Unidas estabeleceu em Resolução, que o dia primeiro de outubro passa a ser considerado o DIA INTERNACIONAL DO IDOSO.

Em primeiro de outubro de 2003, a Lei Federal 10.741 estabeleceu que no Brasil, o dia primeiro de outubro comemora-se o DIA DO IDOSO.

Nos dias de hoje, buscando aperfeiçoar a designação para a terceira idade, convencionou-se chamar esse importante segmento, de LONGEVOS.

Cada vez mais o ser humano tem aumentado sua expectativa de vida, e projeta-se que até 2030 o número de pessoas com mais de sessenta anos passará de 1 bilhão para 1,4 bilhão, e em 2050 a população global de pessoas idosas terá país que dobrado, alcançando a marca de 2,1 bilhões de pessoas.

Considera-se LONGEVAS as pessoas com idade superior a cinquenta anos, que são ávidos por viver o agora, com mais qualidade de vida e tranquilidade conquistada ao longo dos anos.

Por entender a importância desta expressiva camada da população e sua inserção no contexto social, econômico e político de nossa cidade é que propomos o presente PROJETO DE LEI para que, a partir de sua Promulgação, nosso município comemore a SEMANA MUNICIPAL DA LONGEVIDADE a cada ano, sempre na semana em que está enquadrada o dia 1º (primeiro) de outubro.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PL 575/2022

Autores

Ver. GEORGE HATO (MDB) em 21/06/2022

Ver. DANIEL ANNENBERG (PSB) em 24/06/2022